



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Edição Nº: 668



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 75/2022 de 20/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.565,01 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0002.2.004.	Gestão da Secretaria de Administração		
54 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.966,42	
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
06.002.04.122.0002.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
71 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.759,21	
06.004	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
06.004.04.122.0002.2.107.	Atividades do Departamento de Informática		
91 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
204 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.272,63	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.122.0002.2.029.	Gestão da Secretaria de Educação		
307 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542,61	
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.055.	Manutenção da Pré-Escola		
386 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.024,14	
Total Suplementação:			32.565,01

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Edição Nº: 668



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

06.002.04.122.0002.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.759,21
06.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
06.003.04.122.0002.2.106.	Atividades do Departamento de Patrimônio	
79 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.966,42
06.004	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
06.004.04.122.0002.2.107.	Atividades do Departamento de Informática	
89 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
201 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.272,63
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.122.0002.2.029.	Gestão da Secretaria de Educação	
309 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542,61
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.003.12.365.0010.2.055.	Manutenção da Pré-Escola	
381 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.024,14
	Total Redução:	32.565,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 20 de julho de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Edição Nº: 668

COMUNICADO

NATAL CASAVECHIA, Prefeito do Município de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 165 da Constituição Federal, do artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral para participarem da:

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com o objetivo de apresentar e debater Metas e Ações relativas à **LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**, que será realizada com a presença dos vereadores e secretários (as) municipais:

Local: Auditório da Câmara Municipal.

Data: 22 de agosto de 2022.

Horário: às 18h00min.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

CRUZMALTINA, 22 de julho de 2022.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO